



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 897

Página 1 de 4

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 897

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI MUNICIPAL Nº. 3.433/2023.

**Objeto:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados as despesas com o pagamento de piso salarial dos profissionais da enfermagem, conforme repasse de assistência financeira complementar do Governo Federal, destinado a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo  
02.05 - Setor de Saúde  
02.05.02 - Fundo de Saúde  
10 - Saúde  
301 - Atenção Básica  
0006 - Gestão em Ações de Saúde  
2044 - 0008 - SD - Atenção Básica - Gestão SUS - Enfermagem  
Ficha 437 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil.....R\$ 220.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício, provocados pelo recebimento dos recursos do Ministério da Saúde, acrescidos da rentabilidade da aplicação financeira dos recursos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi  
Em 24 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município  
Registrado e publicado na  
Secretaria, data supra.  
Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.  
Ricardo Cezar Varnier  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.  
Benedito Vieira de Souza  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Lucas Tadeu Pereira Michelini  
Secretário Municipal de Saúde.  
Autógrafo nº. 68/2023  
Projeto de Lei nº. 69/2023.

### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.981/2023.

**Objeto:** Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI** Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, art. 9º, da Lei Municipal nº. 3.305, de 07 de julho de 2022, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2023, e dá outras providências.”;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam remanejadas na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023:

#### Acréscimos

#### 02 05 02 FUNDO DE SAÚDE

10.301.0006.2044.0008 Gestão em Ações de Saúde.....210.00  
0,00

Ficha 441 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

#### Reduções

#### 02 05 02 FUNDO DE SAÚDE

10.301.0006.2044.0008 Gestão em Ações de Saúde.....-210.00,00

Ficha 437 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

**Art. 2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de Crédito Adicional, Suplementar, Especial, ou mesmo Extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº. 3.305/2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi.  
Em 23 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município  
Registrado e publicado na  
Secretaria, data supra.  
Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 897

Página 3 de 4

Ricardo Cezar Varnier  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.  
Benedito Vieira de Souza  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos.

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.982/2023.

**Objeto:** Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 3.367, de 12 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2023";

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01 SETOR DE ENSINO  
12.361.0005.2011.0000 Gestão em Ações de Educação.....30.000,00  
Ficha 82 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
15.452.0008.2073.0003 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais..40.000,00  
Ficha 349 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 01 SETOR DE ENSINO  
12.365.0005.2014.0000 Gestão em Ações de Educação.....-30.000,00  
Ficha 104 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
02 09 00 SETOR DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA  
20.608.0009.2078.0000 Gestão em Ações de Desenvolvimento Econômico.....-40.000,00  
Ficha 384 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.  
Em 23 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
Prefeito do Município  
Registrado e publicado na  
Secretaria, data supra.  
Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.  
Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.  
Benedito Vieira de Souza  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.983/2023.

**Objeto:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.433/2023, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados as despesas com o pagamento de piso salarial dos profissionais da enfermagem, conforme repasse de assistência financeira complementar do Governo Federal, destinado a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo  
02.05 - Setor de Saúde  
02.05.02 - Fundo de Saúde  
10 - Saúde  
301 - Atenção Básica  
0006 - Gestão em Ações de Saúde  
2044 - 0008 - SD - Atenção Básica - Gestão SUS - Enfermagem  
Ficha 437 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil.....R\$ 220.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício, provocados pelo recebimento dos recursos do Ministério da Saúde, acrescidos da rentabilidade da aplicação financeira dos recursos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.  
Em 24 de outubro de 2023.  
**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
Prefeito do Município  
Registrado e publicado na  
Secretaria, data supra.  
Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.  
Ricardo Cezar Varnier  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.  
Benedito Vieira de Souza  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos.  
Lucas Tadeu Pereira Michelini  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 897

Página 4 de 4

## VERSAO PARA IMPRESSAO



**Código Verificador:** 93d5-bc99-8b60-c72a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 897, ano V, veiculado em 24 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF \*\*\*942408\*\*) em 24/10/2023 às 18:52:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/93d5-bc99-8b60-c72a>